



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

Vitorino

Fone/Fax: (046) 227-1222
Paraná

LEI Nº 599/98

Súmula: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo adquirir imóvel urbano e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

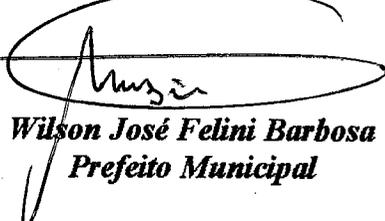
Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra e venda, o imóvel urbano de nº 05 da quadra nº 18, localizado na Rua Prudente de Moraes, nesta cidade de Vitorino, contendo uma área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), constante do livro nº 3-P, folhas 3 transcrita sob nº 17.477 do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Hernam Alberto Del Carpio Perez, pelo preço de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).*

Parágrafo único - *O imóvel descrito neste artigo será destinado para construção de salas de aula.*

Art. 2º - *As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 0404-03070211.002 – 4210.038 – Aquisição de Imóveis.*

Art. 3º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de março de 1998.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em 11 / 03 / 98
Jornal *Diário do Povo*
Edição 1749